

**Lei N° 2.376/2.009**

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor global de R\$105.500,00 para o fim que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor de R\$105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.10.02.26.781.0018.1.037 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPERA DO AEROPORTO MUNICIPAL	
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	105.500,00
TOTAL	105.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.15.451.0015.1.012 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	442	105.500,00
TOTAL		105.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de dezembro de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal